Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, pelo modo de disputa aberto, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra Oracle visando a Sustentação do atual ambiente de banco de dados da CODIUB ORACLE, assim como suporte a atual infraestrutura OVM (Oracle Virtual Machine) e servidores (hardware) e seus licenciamentos Oracle Linux e Oracle Database Standard Edition. Além disso, suportar a atual infraestrutura de ambiente ativo x passivo, conforme Termo de Referência, cessada e julgada em conformidade com as Leis Federais n° 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODIUB, Decreto Federal nº 10.024/2019 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Suporte Legal: A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são os seguintes:

- Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 – Dispõe sobre o Estatuto Jurídico da empresa pública da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decreto 8.538/15;
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, Versão III, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 11/04/2023;
- Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei 8.137 de 27 de dezembro de 1990 – Crime Contra Ordem Econômica e Relações de Consumo;
- Aviso de Licitação;
- Edital de Licitação;
- Termo de Referência;
- Minuta do Contrato;
- Anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Plataforma eletrônica de licitação: https://www.licitanet.com.br/

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 8h00min do dia 02/06/2025 às 8h55min do dia 25/06/2025.

Rubrica PFRV

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 9h00min do dia 25/06/2025.

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS que dele fazem parte integrante.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa do certame.

É de responsabilidade do Proponente certificar-se periodicamente quanto à emissão de eventuais aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, que serão disponibilizados no *site* www.codiub.com.br, no link licitações. É importante que o Proponente acesse o referido *site* previamente à entrega da Proposta.

Fonte de Recursos: Próprios.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, está disponível no link: http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo,689
Salientamos que este edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônico - LICITANET: <**www.licitanet.com.br**>.

O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta licitação é na sede da CODIUB, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, bairro Santa Marta, cidade de Uberaba/MG, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, telefone (34) 3319-6900, (34) 3319-6914 ou através do *e-mail:* licitacao@codiub.com.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Rede Mundial de Computadores - *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de informática, que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores - *Internet*. O sistema em referência utilizará recursos de criptografia e de autenticação, conforme determina a Lei Federal n° 13.303/2016 e Decreto 10.024/2019.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da CONTRATANTE, denominado Pregoeiro(a), mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal do *site* LICITANET, constante da página eletrônica do www.licitanet.com.br.

Rubrica PFRV

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

1.3 A realização do procedimento é de competência do(a) Pregoeiro(a) nomeado(a) pela CONTRATANTE, terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Coordenar, supervisionar e dirigir os trabalhos da Equipe de Apoio;
b) Responder e solucionar as questões propostas pelos interessados, relativas ao certame;
c) Receber, examinar e julgar as propostas e documentos de habilitação, conforme requisitos e critérios estabelecidos no Edital;
d) Abrir as propostas de preços, inclusive àquelas processadas por sistema de informática;
e) Analisar a aceitabilidade das propostas, advertindo as licitantes sobre a desclassificação das propostas por "preço excessivo" ou "manifestamente inexequível";
f) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
h) Realizar a negociação com o licitante que oferecer o lance de menor preço;
i) Verificar a habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
j) Declarar o vencedor;
k) Receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos de forma motivada;
l) Dar ciência aos interessados das suas decisões;
m) Elaborar a ata da sessão, assinando o seu termo;
n) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorizar a contratação;
p) Propor à autoridade competente a instauração de processo administrativo punitivo objetivando a aplicação de sanções.

1.4 O(A) Pregoeiro(a), conjuntamente com a Equipe de Apoio, dará sequência ao processo de Pregão, atendendo **rigorosamente** às normas deste Edital e, também, a legislação em vigor;

1.5 As publicações dos respectivos atos oficiais do pregão ocorrerão na imprensa oficial do Município de Uberaba e no sítio eletrônico oficial da Contratante.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra Oracle visando a Sustentação do atual ambiente de banco de dados da CODIUB ORACLE, assim como suporte a atual infraestrutura OVM (Oracle Virtual Machine) e servidores (hardware) e seus licenciamentos Oracle Linux e Oracle Database Standard Edition. Além disso, suportar a atual infraestrutura de ambiente ativo x passivo, conforme Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO

Rubrica PFRV

3.1 O Credenciamento é o registro cadastral no Portal de Compras LICITANET, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

3.2 O cadastro das licitantes poderá ser iniciado no Portal de Compras do LICITANET, no sítio https://www.licitanet.com.br/, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7 O credenciamento no Portal de Compras LICITANET deverá ser previamente realizado pela licitante, antes da data prevista para abertura da sessão pública.

3.8 O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo da (s) licitante (s), que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Avulso
R$ 143,00	R$ 260,00	R$ 395,00	R$ 629,00	R$ 98,00

3.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo ***Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 99807-6633 (plantão 24hs.)*** ou pelo *e-mail*: **<contato@licitanet.com.br>**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições constantes neste Edital e seus Anexos.

Rubrica PFRV

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 A assinalação do campo próprio apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5 Caberá à licitante interessada em participar do pregão na forma eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário estipulados neste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas iniciais.

5.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

5.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

5.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5 Até a data e horário estipulados neste Edital as licitantes poderão retirar, alterar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Será desclassificada a Proposta que:

5.9.1 Não atender as exigências contidas no objeto desta licitação;

5.9.2 For omissa em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresente rasuras, borrões, entrelinhas ou emendas que dificultem o entendimento pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio;

5.9.3 Afronte qualquer dispositivo legal vigente;

5.9.4 Não estiver assinada pelo representante legal da empresa proponente ou por procurador devidamente habilitado.

5.10 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

5.10.1 **Valor global.**

5.10.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.

5.10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12 O(A) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

Rubrica PFRV

5.12.1 Consideram-se INEXEQUÍVEIS as propostas comprovadamente inviáveis em razão dos custos dos insumos das mercadorias serem incoerentes e incompatíveis

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

com a execução plena e eficiente do objeto licitado, dada às condições e exigências especificadas neste Edital.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.1 As propostas registradas no Sistema do site LICITANET, **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo(a) Pregoeiro(a).

6.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.5.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado quando houver o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances intermediários em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7.1 O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o (a) Pregoeiro(a) que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 05 (cinco) minutos ofertar novo

Rubrica

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

6.7.2 Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo o(a) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa.

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.10.1 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.10.2 O critério de julgamento adotado será o de menor **Valor global,** para **60 (sessenta) meses**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.10.3 O lance deverá ser ofertado pelo **Valor global.**

6.11 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertada, para efeito de ordenação das propostas.

6.12 Encerrada a etapa de lances o sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.13 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.13.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Rubrica PFRV

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

6.14 O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço global, desde que exequível e ofertado na etapa de propostas.

6.14.1 No caso de nenhuma licitante apresentar lance na respectiva etapa, considerar-se-ão os valores obtidos na etapa de propostas. Havendo empate de preços será considerada como vencedora a proposta registrada em primeiro lugar.

6.15 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço ajustado, conforme menor lance ofertado, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.16 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no *"chat"* prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16.2 O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

6.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.18 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.19 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e os eventos ocorridos estarão consignados em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

6.20 As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

6.21 As licitantes deverão verificar com atenção, os telefones, endereços e *e-mail* para contato, constantes neste Edital.

Rubrica

PFRV

7. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

7.1 A licitante deverá anexar no Portal de Compras LICITANET **TODOS OS DOCUMENTOS DE**

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA. Os documentos de habilitação permanecerão em sigilo até o final da disputa de preços.

7.2 Todas as certidões, descritas nas Cláusulas 7.8, 7.9, 7.10, 7.11 e 7.12 do Edital deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

7.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa e aceita pela Contratante.

7.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

7.4.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento que trata o item 11.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.4.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *"chat"* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.5 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.7 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

7.8 **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

7.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.3.1 Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

7.8.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

7.8.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

OBSERVAÇÃO:

O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado.

7.9 **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.9.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.9.2 Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

Rubrica PFRV

7.9.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais referente a Fazenda Pública do Estado,

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual;

7.9.4 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

7.9.5 Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.9.7 Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

7.9.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital;

7.9.9 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

Observação: Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

7.10 **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

7.10.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

7.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Rubrica PFRV

7.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.10.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.10.3 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

7.10.3.1 Na sociedade empresária regida pela Lei nº 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicados em Diário Oficial ou,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.10.4 As demonstrações contábeis compreendem: DLPA (Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados) e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

7.10.5 Nos demais casos:

7.10.5.1 Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

7.10.5.2 Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil.

7.10.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

Rubrica

PFRV

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

ONDE: LG = liquidez Geral
SG = Solvência Geral
LC = Liquidez Corrente

Justificativa dos Índices:

- A CONTRATANTE, precisa ter ciência dos riscos da contratação, uma vez que não pode, por sua própria conta avaliar, informar e decidir por determinada sociedade. O processo licitatório, no entanto, além de considerar a contratação mais vantajosa em termos financeiros, não pode deixar de lado a responsabilidade de correr riscos de inadimplência trazendo prejuízos incalculáveis não só ao erário, como também à moral administrativa e aos consumidores finais do serviço CONTRATADO.

- A análise financeira é tarefa bastante complexa e de fundamental importância numa sociedade moderna. Para se proceder à análise, é necessário decompor em todas as partes examinando em busca de explicações, ou de alguma característica ou anormalidade que se pretende identificar. Cada índice estabelecido no edital tem sua importância e objetivo.

- Ao estipular tais índices, a CONTRATANTE busca, garantindo uma concorrência entre licitantes que tenham plena capacidade de adimplir com as obrigações a serem CONTRATADAS.

7.10.6.1 A licitante deve demonstrar, preferencialmente em planilhas, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos no subitem 9.11.

7.10.7 A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.11 Os documentos constantes dos subitens 7.9 a 7.10 **poderão ser substituídos** pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Uberaba/MG, com as certidões devidamente atualizadas.

7.12 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.12.1. Apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

7.12.2. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado (s) de serviços similares ao objeto desse certame que demonstre(m) que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto deste certame (em conformidade com a Súmula 24 do TCE-SP), cujos critérios comparativos serão a quantidade de beneficiários;

7.12.3 A comprovação a que se refere o item 7.12.13 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

7.12.4 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

Sob pena de inabilitação a licitante deverá observar o seguinte:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados ou declaração de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

7.12.5 não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no edital de licitação e seus anexos;

7.12.6 no julgamento da habilitação, o representante da Codiub no processo licitatório, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho, fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes qualidade e eficácia para fins de habilitação;

7.12.7 serão inabilitadas as empresas que não atenderem às condições do presente Termo de Referência e seu respectivo Edital de Licitação.

7.12.8 DECLARAÇÕES:

7.12.9 Ser preenchido em campo próprio da plataforma LICITANET a Declaração única, referente ao certame.

7.12.10 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista no subitem anterior, consultar e exigir das licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim.

Rubrica
PFRV

7.13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

7.13.1.1 Nas hipóteses de provimento de impugnações ou recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

7.13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

7.13.1.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas mediante sistema eletrônico para acompanhar a sessão reaberta.

7.14.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico *("chat"*) ou e-mail cadastrado no site LICITANET, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.15 **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

7.15.1 Os documentos constantes dos subitens 11.9, 11.10 e 11.11 **poderão ser substituídos** pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), com as certidões devidamente atualizadas, expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, em vigor na data da abertura dos documentos comprobatório da habilitação, ou os documentos exigidos nos artigos 29 e 33 do RILC.

7.15.2 Caso algum documento seja emitido via *internet*, não será necessária à sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio no *site* do órgão competente.

7.15.3 Em se verificando qualquer irregularidade com a documentação mencionada, exceto a fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, à critério da pregoeira, para realizar sua adequação aos termos do Edital, sob pena de inabilitação, bem como incidir às demais sanções impostas no Edital. Salvo o disposto no Decreto 8.538/15.

7.15.3.1 Caso a licitante proclamada como vencedora do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo ser aplicadas às penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e será convocada a próxima licitante, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que se

Rubrica PFRV

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

7.15.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.15.5 Atendendo ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, Decreto 8.538/15, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte não comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista, será emitida mensagem pela pregoeira no "Chat Mensagens" notificando a empresa da irregularidade.

7.15.6 Em caso de inabilitação da licitante vencedora, será convocada outra licitante na ordem de classificação, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

7.15.7 Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no "Chat Mensagens", a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

7.15.8 Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data da disputa, nos termos do artigo 27 do RILC e Lei 13.303/2016.

8.2 A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site https://licitanet.com.br/.

8.3 A CONTRATANTE deverá processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 03 (três) dias úteis contados da interposição.

8.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) estarão disponíveis para consulta pública por qualquer interessado no site da Codiub e Sistema Eletrônico do site https://licitanet.com.br/ e serão incluídos nos autos do processo licitatório.

8.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.6 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Rubrica PFRV

8.7 Na hipótese de a CONTRATANTE não responder a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

propostas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

9 DO MODO DE DISPUTA ABERTO

9.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de:

a) R$ 100,00 (cem reais);
b) A aplicação do valor de redução mínima, entre os lances incidirá sobre o valor global.

9.2 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.2.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

9.2.2 Na hipótese de não haver novos lances enviados na forma estabelecida no item 13.2, a sessão pública será encerrada automaticamente;

9.2.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 13.2.1, o (a) pregoeiro(a) poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mediante justificativa.

9.3 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10 DA NEGOCIAÇÃO

Rubrica PFRV

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

previstas no Edital.

10.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.2 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.2 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.3 O(A) Pregoeiro(a) negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o item estiver arrematado acessando a sequência "Relatório da disputa" para cada lote disputado e "contraproposta", nos termos do art. 49, inciso XIII do RILC.

10.4 O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11 DO JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação da licitante conforme condições do Edital.

11.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

11.3 Havendo inoperância do sistema LICITANET por motivos alheios a vontade da CONTRATANTE, o(a) Pregoeiro(a) enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens.

11.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, deverá ser analisada a efetividade e exequibilidade de proposta para que, em seguida, seja solicitado o encaminhamento, pela Licitante que ofereceu a melhor proposta, dos documentos descritos no item 11 para comprovar a sua regularidade.

11.5 A Licitante que ofereceu a melhor proposta deverá apresentar a sua Proposta de Preços, na qual constará:

a) Descrição do objeto desta licitação que deverá atender as especificações constantes deste Edital;

b) Valor global para 60 (sessenta) meses.

Rubrica PFRV

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

c) Nome completo, CNPJ e assinatura do representante legal, identificando-o (nome e CPF).

11.6 Terminada a disputa de preços, o autor do menor lance classificado, deverá encaminhar para o sistema eletrônico no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação a proposta ajustada.

No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1 Para a aplicação do reajuste deverá, sempre, ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei nº 10.192/2001;

12.2 No caso da presente licitação, a aplicação do reajuste far-se-á a partir de 01 (um) ano da data da assinatura do contrato, caso seja aprovado pela CONTRATANTE.

12.3 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

12.3.1 A atualização monetária será pelo índice INPC/IBGE.

13. DA INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

13.1 Declarada a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, no prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intensão de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, estando o(a) pregoeiro(a) autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;

13.1.2 O(A) pregoeiro(a) decidirá na sessão, se a motivação da manifestação da intenção de interposição do recurso da licitante está de acordo com o objeto ora licitado e em decorrência da legalidade do procedimento licitatório;

13.1.3 Para a licitante que declarou sua intenção de recorrer durante a sessão pública, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as Razões de Recurso;

Rubrica PFRV

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

13.1.4 O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis e fazê-lo subir à instância administrativa, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.

13.1.5 As demais licitantes, ficarão intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dia úteis, contado da data final do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2 O (A) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.

13.2.1 Não serão recebidos os recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

13.3 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

13.4 No caso de acolhimento do recurso, importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13.5 Na ausência de recurso das licitantes o objeto do certame será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e encaminhado processo à autoridade competente para propor a homologação.

13.6 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.7 Caso seja aprovado as Razões Recursais, a autoridade competente poderá:

13.7.1 Determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;

13.7.2 Homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

13.7.3 Anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

13.7.4 Revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração, que constituía óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;

Rubrica
PFRV

13.7.5 Declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento; ou

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

13.7.6 Declarar o processo fracassado, na hipótese de todas as licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

13.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: **<www.licitanet.com.br-assistir disputa>**, que será atualizado a cada nova fase do pregão.

14 DA ADJUDICAÇÃO

14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para retirar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital.

15.2.1 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, aceitar e retirar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no RILC. Neste caso, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

15.3 As empresas licitantes deverão considerar que:

15.3.1 São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances;

15.3.2 Ficam incumbidas de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado mensalmente até o 10º dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, Boleto, e das seguintes Certidões: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; b) Certificado de Regularidade do FGTS; c) Certidão Negativa da Fazenda Municipal do domicílio fiscal da licitante; e d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Rubrica PFRV

16.2 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

16.3 Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

16.4 No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:

16.4.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor pago em atraso, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 2% (dois por cento);

16.4.2 Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, pró rata-die, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;

16.4.3 Correção monetária calculada com base no INPC/IBGE, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

16.4.4 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço homologado na Ata, o qual incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.

16.4.5 Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CONTRATANTE não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

16.5 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço ou documento equivalente - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: contratos@codiub.com.br.

16.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

16.7 O pagamento só será liberado quando a nota fiscal estiver em total conformidade com as especificações.

16.8 A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

17 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 Nos termos da Lei nº 10.192/2001, § 1º, art. 2º, é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano.

Rubrica

18 DO CONTRATO

18.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

18.2 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar, assinar e aceitar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

18.3 É facultado à CONTRATANTE, quando a vencedora convocada não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas:

18.3.1 Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

18.4 As empresas licitantes deverão considerar que:

18.4.1 São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

18.5 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.5.1 Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.1 Executar o serviço em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas, com os rigores previsíveis em normas de regência e legislação técnica vigente.

19.2 Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

19.3 Além das obrigações dispostas no Termo de Referência e Anexos, deste Edital, a licitante ficará obrigada e responsável pelo que se segue:

19.3.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.

Rubrica PFRV

19.3.2 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários,

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

fiscais e comerciais oriundos do objeto deste Edital.

19.4 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de quantidade.

19.5 Caberá a licitante contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso da entrega devido ao não cumprimento por parte do fornecedor.

19.5.1 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, fiscalizações, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE;

19.5.2 A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

19.6 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

19.6.1 É expressamente proibida a contratação de funcionário pertencente ao quadro de pessoal dos contratantes durante a vigência do contrato;

19.6.2 A Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamento e aditivos de qualquer natureza;

19.6.3 Obriga-se a licitante vencedora a executar diretamente o contrato sem transferência de responsabilidade ou subcontratação não autorizadas pela CONTRATANTE;

19.6.4 Manter absoluto sigilo sobre os documentos e dados que tiver acesso, em decorrência da execução do contrato.

20 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

20.1 Além das obrigações dispostas no Termo de Referência deste Edital, os contratantes ficarão obrigados e responsáveis pelo o que se segue:

20.1.1 Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelos funcionários da licitante vencedora;

Rubrica

20.1.2 Exercer a fiscalização, coordenação e orientação por meio do gestor e fiscal do contrato;

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

20.1.3 Comunicar oficialmente à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

20.1.4 Envidar esforços a tempo para o fornecimento das informações, dados e documentos, da contratante e dos beneficiários, solicitados pela Licitante vencedora;

20.1.5 Facilitar a comunicação entre a Licitante vencedora e os Beneficiários no que tange as regras de utilização do contrato;

20.2 Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através da área requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado. Esta fiscalização verificará a correta execução do contrato, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

20.2.1 A CONTRATANTE também ficará autorizada à preventivamente, promover a retenção dos créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato, quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato relativos ao não pagamento ou a discussões administrativas ou judiciais relativas à encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do contrato.

21 DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

21.1 O contrato será acompanhado, coordenado e fiscalizado pelo gestor e fiscal, que são os agentes designados pela CONTRATANTE e terão as seguintes atribuições:

21.1.1 O gestor do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

a) Acompanhar o procedimento licitatório;
b) Dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis irregularidades na execução do contrato;
c) Controlar o prazo de vigência do contrato;
d) Comunicar à autoridade competente as irregularidades, quando couber.

21.1.2 O fiscal do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

a) Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro no processo todas as ocorrências relacionadas à sua execução do contrato;
b) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;
c) Verificar se o objeto contratado está acontecendo conforme o pactuado;
d) Fiscalizar, o cumprimento das cláusulas contratuais, cumprimento das leis consumeristas e demais leis pertinentes ao contrato, comunicando formalmente ao gestor do contrato as irregularidades.

Rubrica PFRV

21.2 A contratante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis do gestor e do fiscal do Contrato.

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

21.3 A atualização da alteração da designação dos agentes fiscal e gestor do contrato será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento, rescisão do contrato de trabalho ou exoneração dos agentes de serviços públicos designados.

21.4 A responsabilidade dos agentes designados pela contratante perdurará até o fim do contrato.

21.5 A CONTRATANTE, por meio do gestor e fiscal do contrato, a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto e documentos, verificando as condições de atendimento do contrato.

21.6 A CONTRATANTE prestará informações/esclarecimentos atinentes ao objeto e proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro do prazo e das condições estabelecidas em contrato.

21.7 Os responsáveis designados como gestor e o fiscal do contrato serão nomeados no contrato.

22 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, a licitante/adjudicatária que:

22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 Apresentar documentação falsa;

22.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5 Não mantiver a proposta;

22.1.6 Cometer fraude fiscal;

22.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

Rubrica

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

22.4 Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o RILC ou com as regras deste Edital, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

22.5 Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital ou de inadimplemento total ou parcial das obrigações da CONTRATADA, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às penalidades previstas no RILC e na Lei 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, compreendendo as seguintes sanções:

22.5.1 **ADVERTÊNCIA –** a sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

I. A aplicação da sanção de advertência importa na comunicação da advertência à CONTRATADA, devendo ocorrer o seu registro junto ao Cadastro Corporativo da CONTRATANTE, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não;

II. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

22.5.2 **MULTA –** poderá ser aplicada na seguinte forma:

I Em decorrência da **interposição de recursos meramente procrastinatórios**, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II Em decorrência da **não regularização da documentação de habilitação**, nos termos do artigo 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado da Licitante e concessão pela CONTRATANTE, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III Pela **recusa em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

IV No caso de atraso na entrega da garantia contratual quando houver previsão, após 10 (dez) dias úteis contados da celebração do contrato, incidirá multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

V No caso de **inexecução parcial**, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada;

VI No caso de **inexecução total**, incidirá multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato;

Rubrica PFRV

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

VII Nos **demais casos de atraso**, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela executada em atraso.

b.1) Correspondem os seguintes valores de multa:

I. 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para execução do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;

II. Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste Edital, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

III. As multas, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, caso seja superior ao valor da garantia prestada, quando houver previsão, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente;

IV. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

22.5.3 **As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

22.5.4 **MULTA COMPENSATÓRIA**;

I. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

22.5.5 **SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CONTRATANTE, POR ATÉ 02 (DOIS) ANOS.**

22.5.5.1 Caberá a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros;

22.5.5.2 São condutas passíveis de punição de suspensão, aquelas nas quais cause danos direto e/ou indiretos à CONTRATANTE, dentre outras: Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses);

22.5.5.3 A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada;

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

22.5.5.4 O prazo da sanção a que se refere o subitem acima, terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município;

22.5.5.5 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;

22.5.5.6 Caso a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar for aplicada no curso da vigência de um outro contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, garantido o contraditório e a ampla defesa, rescindir o outro contrato mediante comunicação escrita previamente enviada a CONTRATADA, ou mantê-lo vigente;

22.5.5.7 A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013;

22.5.5.8 A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a CONTRATANTE de a bem do interesse público, rescindir o Contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo;

22.5.5.9 Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação;

22.5.5.10 Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas pela metade caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca;

22.5.5.11 Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços);

22.5.5.12 A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens acima 20.5.5.10 e 20.5.5.11, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise do **Procurador**, para recomendação das providências legais cabíveis;

22.5.5.13 A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

Rubrica

PFRV

d.1) Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE às empresas ou aos profissionais que,

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

em razão dos contratos celebrados:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados;

IV. Tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

V. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

VI. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

VII. Ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;

VIII. Ter criado, de modo fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

IX. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulenta, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

X. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

XI. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Obrigam-se, tanto os empregados da CONTRATANTE a quanto toda as licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Rubrica PFRV

23.2 As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

23.3 As práticas passíveis de rescisão podem ser definidas, dentre outras, como:

a) **Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do contrato;

b) **Fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;

c) **Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;

d) **Coercitiva:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **Obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

23.3.1 As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/13.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Rubrica PFRV

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo,689 e também poderão ser lidos e/ou obtidos informações sobre esta licitação no endereço na sede da CODIUB, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, bairro Santa Marta, cidade de Uberaba/MG, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, telefone (34) 3319-6900, (34) 3319-6914 ou através do e-mail: licitacao@codiub.com.br.

24.12 Integram o presente Edital:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**
ANEXO III	**DECLARAÇÃO DO MENOR APRENDIZ**
ANEXO IV	**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**
ANEXO V	**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

24.13 A apresentação da proposta na licitação fará prova de que a empresa licitante:

24.13.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da CONTRATANTE as informações necessárias, antes de apresentá-la;

24.13.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;

Rubrica PFRV

24.13.3 Considerou que o edital e/ou anexos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

DS

Docusign Envelope ID: B532911E-E7D7-424C-BE9E-80A7778D3975

24.13.4 Atende as condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.

24.14 Fica também estabelecido que as especificações, os anexos e a documentação da licitação são complementares entre si.

24.15 A CONTRATANTE poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de licitação a qualquer tempo. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.16 A CONTRATANTE poderá, até a data da celebração do Contrato, desclassificar por despacho fundamentado a vencedora da licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital.

24.17 É facultado à CONTRATANTE, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da mesma, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

24.18 O(A) Pregoeiro(a) tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação.

24.19 O(A) Pregoeiro(a), durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer licitante, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento, não sendo, porém, permitida a complementação de documentos.

24.20 A administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Uberaba/MG, 30 de maio de 2025.

Assinado por:
Paulo Fernando Rocha Ventura
B46E7A844D5946D...

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Paulo Fernando Rocha Ventura
Diretor Presidente

DS